



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 623 / 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.659,61 ( Cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.002– DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

15.451.00091.007– RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO – PRAÇAS PÚBLICAS

04351 – 33.90.93.00.00 – EA - 758 –Indenizações e Restituições.....R\$ 185.659,61

04351 – 33.90.93.00.00 – 00 - 758 –Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

TOTAL ... R\$ 190.659,61

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro - Fonte 758 .....R\$ 185.659,61

Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 758 -através das seguintes Receitas

13.25.99.26.00.00–Rendim. Conv. Praças Públicas - FR 758 .....R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL ... R\$ 190.659,61

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 ( PPA ) e nº 620/2016 de 01/12/2016 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogando expressamente disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 10 de Março de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 11 e 12/03/2017 – Edição 3313 – Pg. Geral A7

Site: issuu/tribunadovale/dcs/pdf 3313